



Portaria Nº 5299/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 06 de outubro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 14812/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, proferida no processo SEI 23.0.000109531-5

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR SÔNIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá - PI**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até ulterior determinação desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do **TJPI** porventura existentes na referida serventia a nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca de Avelino Lopes-PI;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, a nova interina deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 09/10/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4793391** e o código CRC **7A9C51A7**.

23.0.000109531-5

4793391v4

5.11. Portaria (SEAD) Nº 2178/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 280 (4758651) e a Decisão nº 15044 (4797849), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000114308-5,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Álber Gayoso e Almendra Ibiapina Moreno**, matrícula nº 30677, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 26/09/2023 a 05/10/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída no período de 23/10/2023 a 01/11/2023**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/10/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.12. Portaria (SEAD) Nº 2179/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 17685 (4773737) e a Decisão nº 15049 (4773737), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000105844-4,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 18 (dezoito) dias de férias, 10 (dez) dias referentes ao exercício 2018/2019 e 08 (oito) dias referentes ao exercício 2020/2021, do(a) servidor(a) **MATHEW VILARINHO MARTINS**, matrícula nº 28597, **a fim de que sejam fruídos no período de 06/11/2023 a 23/11/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/10/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.13. Portaria (SEAD) Nº 2180/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 17519 (4765225) e a Decisão nº 15054 (4798360), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000070917-4,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 1985/1986**, do (a) servidor(a) **Genival de Araújo Mendes**, matrícula nº 4095987, não constante da escala de Férias 1986, **a fim de que sejam fruídas no período de 06/11/2023 a 05/12/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/10/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.14. Portaria (SEAD) Nº 2182/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 2464 (4750695), a Informação nº 84924 (4793005) e a Autorização de Pagamento nº 396 (4799541), protocolizados no Processo SEI sob o nº **23.0.000113144-3**,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento Conjunto nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias** referente ao seu afastamento e **0,5 (meia) diária** correspondente à ajuda de custo, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, ao servidor **JONAS MEMÓRIA SARAIVA**, ASSISTENTE DE MAGISTRADO, matrícula nº 27088, lotado na 2ª VARA DA COMARCA DE PEDRO II, pelo seu deslocamento à comarca de **Parnaíba / PI**, **a fim de participação no II Encontro Regional do Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/10/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 5299/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 06 de outubro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 14812/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, proferida no processo SEI

23.0.000109531-5

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR SÔNIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá - PI**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até ulterior determinação desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na referida serventia a nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca de Avelino Lopes-PI;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, a nova interina deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 09/10/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4793391** e o código CRC **7A9C51A7**.

7. FERMOJUPI/SOF

7.1. Portaria Nº 5300/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF, de 06 de outubro de 2023

O DESEMBARGADOR **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAYSSA MARIA NUNES SANTOS DE FIGUEIRÊDO E SILVA**, matrícula nº 31591, como tomadora de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA**, para o exercício financeiro de 2023, conforme art 6º, §2º da Portaria 875/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/10/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.2. Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000092803-8

Despacho Nº 108567/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:4691034, 4763483) e certidão expedida pela Unidade de Fiscalização do FERMOJUPI - Inspeções (Id:4763478), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 56130/2023 (Id:4604940) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 78/2023 (Id:4604933) no valor atualizado de **R\$ 1.948,11 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)** por parte do Tabelião Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Agricolândia - PI, **WILSON BARBOSA PEREIRA**, CPF: 036.336.323-87, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000092803-8**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 04/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/10/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.